



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS REALEZA*  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 6/CONSC-RE/UFFS/2019

Altera o Art. 2º da Resolução nº 021/2017 – CONSC-RE, que define a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Física – Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução 004/2014-CONSUNI/CGRAD,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Resolução nº 021/2017 - CONSC-RE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Colegiado será formado pelos seguintes integrantes, titulares e suplentes respectivamente, sob a presidência do primeiro:

- I. Coordenador do curso: Clóvis Caetano;
- II. Coordenadora Adjunta: Viviane Scheibel de Almeida;
- III. Coordenadora de Estágios: Aline Portella Biscaino;
- IV. Representantes do Domínio Específico eleitos:
  - a) Eduardo de Almeida e Aline Portella Biscaino;
  - b) Wagner Tenfen e Danielle Nicolodelli Tenfen;
  - c) Carlos Alberto Cecatto, titular, e Marcos Leandro Ohse, suplente;
- V. Representantes docentes do Domínio Comum:
  - a) **Amelia Rosa Dallastra Godarth** e Marcos Antônio Beal;
- VI. Representantes docentes do Domínio Conexo:
  - a) Carmen Elisabete de Oliveira e Mariane Inês Ohlweiler;
- VII. Representantes Técnicos Administrativos em Educação:
  - a) Hudson Loch Haskel e Cleomar Schmitz;
- VIII. Representantes discentes indicados pelo Centro Acadêmico:
  - a) **Fábio Júnior Rommel** e **Allyne Luana Wanessa Fank Andrade**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS REALEZA*  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução nº 4/CONSC-RE/UFFRS/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho do *Campus*, 2ª Sessão Ordinária, em Realeza-PR, 19 de março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Presidente do Conselho do *Campus* em exercício